



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
GERÊNCIA REGIONAL DO NORTE - GR1**

Avenida Tapajós, nº 2449, - Bairro Laguinho - Santarém - CEP 68.041-148
Telefone: (93) 3523-9757

FICHA DE INSCRIÇÃO

Atenção: Conforme previsto no item 1.3 do Edital, na inscrição, o candidato deverá escolher somente uma das vagas existentes.

Nível (escolher apenas uma opção):

Nível I ()

Nível II ()

Nível III ()

Local de exercício (escolher apenas uma opção):

Gerência Regional do Norte - GR1 ()

Coordenação de Apoio à Gestão Regional 1 - COAGR1()

Coordenação Territorial de Santarém - CT Santarém ()

Área Temática: apoio a gestão das unidades de conservação federais

Duração: 24 meses.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Sexo: M () F ()

Nome: _____

Cidade/ Município de Nascimento: _____ UF: _____

Data de Nascimento: ___/___/___

Escolaridade:

Analfabeto ()

Alfabetizado sem cursos regulares ()

Ensino fundamental incompleto ()

Ensino fundamental completo ()

Ensino médio incompleto ()

Ensino médio completo ()

Superior incompleto ()

Superior completo ()

Endereço

Bairro _____ Cidade/Município _____

UF _____ CEP _____ Telefone(s): _____

CPF Nº _____

RG Nº _____ Órgão Expedidor _____

Tipagem Sanguínea e Fator RH:

AB - () AB + () B - () B + () O - () O + () A- () A + ()

Declaro:

1. Ter disponibilidade para viagens a trabalho

Declaração:

Eu declaro, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro:

- 2. que não possuo parente, até o terceiro grau*, nomeado para cargo comissionado ou função de confiança no âmbito do ICMBio, bem como servidor efetivo que tenha participado do processo de seleção para contratação temporária previsto no art. 12 da Lei nº 7.957/1989;**
- 3. estar ciente da vedação de nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto n. 7.203 de 4 de junho de 2010 e que em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos;**
- 4. não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93";**
- 5. estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;**
- 6. não ter firmado contrato temporário com o ICMBio e IBAMA nos últimos 24 meses;**
- 7 . ter lido e estar de acordo com os termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Brigadistas e Chefes de Esquadrão para o qual estou me candidatando;**
- 8. que todas as informações prestadas nesta inscrição são verdadeiras.**

*Código Civil:

Art. 1.591. São parentes em linha reta as pessoas que estão umas para com as outras na relação de ascendentes e descendentes.

Art. 1.592. São parentes em linha colateral ou transversal, até o quarto grau, as pessoas provenientes de um só tronco, sem descenderem uma da outra.

Art. 1.593. O parentesco é natural ou civil, conforme resulte de consanguinidade ou outra origem.

Art. 1.594. Contam-se, na linha reta, os graus de parentesco pelo número de gerações, e, na colateral, também pelo número delas, subindo de um dos parentes até ao ascendente comum, e descendo até encontrar o outro parente.

Art. 1.595. Cada cônjuge ou companheiro é aliado aos parentes do outro pelo vínculo da afinidade.

§ 1º O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro.

§ 2º Na linha reta, a afinidade não se extingue com a dissolução do casamento ou da união estável.

Assinatura do candidato

Local e data



Documento assinado eletronicamente por **Licio Mota da Rocha, Analista Ambiental**, em 28/03/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Roessle Guaita, Chefe de Divisão**, em 28/03/2025, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Pontes Chaves de Lima, Técnico(a) Ambiental**, em 28/03/2025, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **021175086** e o código CRC **2CD0C4CA**.